

ATA DE SESSÃO

**PROCESSO
LEILÃO**

**Nº 087/2011
Nº 002/2012**

Às onze horas e trinta minutos do dia dez de maio de dois mil e doze, na **Unidade Armazenadora de Fernandópolis**, situada no Bairro da Estação, s/nº - Estação - CEP: 15600-000 - Fernandópolis – SP, o leiloeiro nomeado, **Sr. SEGISNEY DE OLIVEIRA PEREIRA**, com a presença do representante da área técnica **Sr. Aparecido Pavaneli, (Aux.Tec.Operacional IV)**, foi realizado o leilão referente ao processo licitatório supra citado, cujo objeto é a Venda de milho à granel, depositado na Unidade Armazenadora de Fernandópolis. Abertos os trabalhos, o leiloeiro **declara que, devido à variação do valor do milho, a cotação do dia em Fernandópolis é de R\$ 19,00 (Dezenove Reais) por saca de 60 Kg.** Em seguida foi iniciado o credenciamento dos seguintes interessados: Flavio Marcelo Caurim Zanele, RG 20015473, CPF 133.374.158-81, representada neste ato por mesmo. Iniciados os lances sagrou-se **vencedor o Sr. Flavio Marcelo Caurim Zanele, no valor de R\$ 20,10 (Vinte Reais e Deis Centavos) a saca, no valor total de R\$ 10.622,85 (Deis mil, Seiscientos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).** Como garantia de pagamento do sinal de R\$ 531,14 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quatorze Centavos) foi apresentado cheque do Banco Brasil S.A., n.º 0402-2, Conta Corrente 44708-0 NºCheque 851689. Foi esclarecido aos arrematantes que os pagamentos deverão ser realizados por transferência interbancária, conforme o item 5 do Edital, em moeda corrente, não sendo aceita outra forma de pagamento, devendo ser efetuado o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor final ofertado, a ser depositado em moeda corrente, no Banco do Brasil (001), agência nº 1897-x, conta corrente nº 8649-5 da CEAGESP em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura da ata lavrada no local do leilão e o saldo restante da mesma forma no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de perda do valor já recolhido a favor da CEAGESP. O cheque deixado em garantia do cumprimento da obrigação será devolvido ao arrematante quando estes efetuar os pagamentos previstos. Nada mais havendo a tratar, o Leiloeiro da Comissão deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Fernandópolis, 10 de maio de 2012.

SEGISNEY DE OLIVEIRA PEREIRA
Leloeiro

Representante da área técnica:

**Sr. Aparecido Pavaneli
Tec.Operacional IV**

Licitantes:

**Flavio Marcelo Caurim Zanele
CPF – 133.374.158-81**